

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL  
2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021**

A Diretoria de Ensino - Região de Votorantim torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, no endereço eletrônico <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

**II - DOS REQUISITOS**

1 - Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

- a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre;
- b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de:

b.1.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.4) Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.

b.2) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b.3) Para atuação como Professor Coordenador Geral - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o **docente** deverá ser Professor Educação Básica I (titular de cargo ou função-atividade) e portador de uma das seguintes habilitações:

b.3.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.3.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.3.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

b.4) Para atuação como Professor Coordenador Geral - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, o **docente** deve ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

b.5) Para atuação como Vice-Diretor de Escola, o docente (titular de cargo ou função-atividade) deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

b.5.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b.5.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;

b.6) Para atuação como Diretor de Escola, o titular de cargo docente ou de Diretor de Escola deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

b.6.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b.6.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;

b.7) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

c) possuir experiência mínima:

c.1) de acordo com o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – Nº 154 / 2021 de, não haverá a exigência de 3 anos de experiência dos candidatos, quando docentes ou docente de Sala de leitura, para o preenchimento das vagas deste edital.

- c.2) de 5 (cinco) anos (1825 dias) de experiência no magistério, quando Vice-Diretor de Escola;  
c.3) de 8 (oito) anos (2920 dias) de experiência no magistério, quando Diretor de Escola;

**Atenção: os candidatos que se inscreveram nos 1º e 2º credenciamentos deste ano e não tinham o requisito dos 3 anos, DEVERÃO fazer este credenciamento emergencial com a nova regra para poder ser alocado.**

d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

### III – DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá no período de **17/02/2021 a 22/02/2021**, via formulário online disponibilizado no link abaixo:

Para inscrição para a função **“DOCENTE – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO”**:

<https://forms.gle/ZqXgKzKiCsLAPSp9>

Para inscrição para a função **“PROFESSOR SALA DE LEITURA”**:

<https://forms.gle/gxWzaKGwfopfPydT8>

O formulário permite apenas uma inscrição, exclusivamente com o e-mail institucional ([xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br](mailto:xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br) ou [xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br](mailto:xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br)), não sendo possível acessar através de contas particulares.

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso *“Da Educação Integral ao Ensino Integral”* (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizará o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

9 - Em observação ao Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH – No 156/2021, de 11 de fevereiro de 2021, as Diretorias de Ensino, assim como as Unidades Escolares deverão proceder às atribuições dos Programas e Projetos da Pasta, como PAC, PROATEC, ACD, POC, Professor Auxiliar (ordem judicial), Sala de Leitura e dentre outros, somente para os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial, incluindo as contratações nos termos da LC 1.093/2009. O integrante do Quadro do Magistério, que pertencer ao grupo de risco e que tiver interesse em atuar em regime presencial, deverá preencher o termo de responsabilidade disponibilizado no sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, conforme disposto no §2o, do art. 11, da Resolução Seduc-11/2021.

#### **IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - No período de **23/02/2021 a 24/02/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

##### **4.1 - Para Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador Geral:**

- a) maior tempo no magistério público estadual;
- b) maior idade entre os credenciados;
- c) maior pontuação obtida na análise da Atividade.

##### **4.2 - Para Docentes:**

**ATENÇÃO: PARA FINS DE DESEMPATE SERÁ NECESSÁRIO ENVIAR O ANEXO I (TEMPO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL) COM A DATA BASE ATÉ 31/01/2021 ASSINADO PELO DIRETOR PARA O EMAIL [vera.ferreira@educacao.sp.gov.br](mailto:vera.ferreira@educacao.sp.gov.br)**

**\*SEM O ENVIO DO ANEXO I O CANDIDATO NÃO SERÁ CLASSIFICADO.**

- a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior idade entre os credenciados;
- d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula, para docentes e Professor Coordenador Geral, bem como a Atividade, para Diretor de Escola e Vice-Diretor, serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, no período de **23/02/2021 a 24/02/2021**, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **25/02/2021**, no site <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/>

#### **V – DO RECURSO**

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de **25/02/2021**, mediante requerimento a ser encaminhado para o [neiva.ferraz@educacao.sp.gov.br](mailto:neiva.ferraz@educacao.sp.gov.br)

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de **26/02/2021** e disponibilizará no site <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/> a Classificação Final Pós- Recurso, em **01/03/2021**.

#### **VI – DA ALOCAÇÃO**

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, no endereço eletrônico <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão.

#### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, na etapa de alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

#### **VIII- ANEXO**

##### **1 – Vagas disponíveis:**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Prof. Pedro Augusto Rangel Filho</b>	Arte	01
	Geografia	01

Município: Votorantim Ensino Híbrido: Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio Horário das 7h às 16h.		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Senador José Ermírio de Moraes</b> Município: Votorantim Horário das 7h às 16h.	Língua Portuguesa (substituição licença adoção – até dia 20/04/2021))	01
<b>ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Prof. Wilson Prestes Miramontes</b> Município: Votorantim Horário das 7h às 16h	Geografia	01
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Prof. Wilson Prestes Miramontes</b> Município: Votorantim Horário das 12h e 15 min às 21h e 15 min	História	01
	Língua Portuguesa	01
<b>ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Prof. Armando Rizzo</b> Município: Votorantim Horário das 7h às 16h	Matemática	02
	Geografia	01
	Sala de leitura	01
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Prof. Armando Rizzo</b> Horário das 12h e 15 min às 21h e 15 min	Matemática	01
	Geografia	01
	Filosofia ou História com habilitação em Filosofia	01
	Sala de leitura	01
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Vereador Odilon Batista Jordão</b> Município: Pilar do Sul Horário das 7h às 16h.	Biologia	01
	Matemática (substituição licença gestante)	01
	Geografia	01
	Química (substituição licença gestante)	01
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Jardim Daniel David Haddad</b> Município: Salto de Pirapora Horário das 7h às 16h.	Não tem vagas.	

<b>ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Prof. Benedicto Rodrigues</b> Município: Salto de Pirapora Horário das 7h às 16h.	Geografia	01
	Arte	01
	Ciências	01
	História	01
<b>ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Prof. Benedicto Leme Vieira Neto</b> Município: Salto de Pirapora Horário das 7h às 16h	Geografia	01
	Sala de leitura	01
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Prof. Benedicto Leme Vieira Neto</b> Município: Salto de Pirapora Horário das 12h e 15 min às 21h e 15 min	Educação Física	01
	História com habilitação em Geografia ou Geografia com habilitação em História	01
	Língua Portuguesa	01
	Biologia ou Biologia com Física	01
<b>ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Prof.<sup>a</sup> Maria Paula R. Paes</b> Município: Piedade Horário das 7h às 16h	Não tem vagas.	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Maria Tereza do Espírito Santo</b> Município: Piedade Horário das 7h às 16h	Ciências ou Ciências com habilitação em Matemática	01
	Geografia ou Geografia com História	02
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EE Maria Tereza do Espírito Santo</b> Município: Piedade Horário das 12h e 15 min às 21h e 15 min	Não tem vagas.	

Votorantim, 17 de fevereiro de 2021.

Tereza Leonor A. B. G. Milano  
Dirigente Regional de Ensino